



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a redução de horas extras durante a vigência do estado de emergência no Município de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade e priorização de recursos para o combate à pandemia provocada pela Covid -19;

CONSIDERANDO, ainda, a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica vedada a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais, com exceção de casos emergenciais, devidamente justificados, limitado, nestes casos, a 30 horas extraordinárias por servidor.

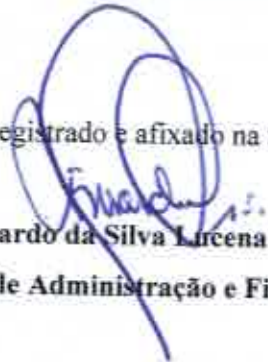
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de abril de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães
Secretário de Administração e Finanças